



Prefeitura Municipal de Coronel Barros

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

30 de 06 de 03

DECRETO EXECUTIVO nº 509, de 30 de junho de 2003.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 593, de 26 de novembro de 2002,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.495,00 (trinta e sei mil quatrocentos e noventa e cinco reais), destinado a cobertura de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito

01.04.122.0010.2.002 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00- Diárias..... R\$ 3.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 03 – Sec. Mun. Administração

01.04.122.0010.2.003 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa: 3.1.90.09.00- Salário Família..... R\$ 100,00

ÓRGÃO: 05 – Sec. Mun. Educ. Cultura e Desporto

05.12.361.0047.2.014 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: : 3.1.90.09.00- Salário Família..... R\$ 210,00

ÓRGÃO: 06 – Sec. Mun. de Obras e Viação

01.04.122.0010.2.020 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa: : 3.1.90.09.00- Salário Família..... R\$ 55,00

01.26.451.0069.1.011 – CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS, SARJETAS, BOCA DE LOBO E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 8.000,00

01.15.751.0067.2.023 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 08 – Sec. Mun. Agric. Ind. Comércio e Desenvolvimento

01.20.122.0010.2.034 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa: : 3.1.90.09.00- Salário Família..... R\$ 130,00

01.20.782.0072.2.033 – MANUTENÇÃO MAQUINAS, VEIC. E EQUIP. AGRIC.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo..... R\$ 13.000,00



Prefeitura Municipal de Coronel Barros

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, do excesso de arrecadação do exercício::

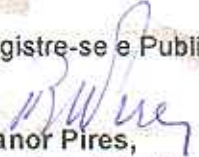
EXCESSO DE ARRECAÇÃO.....R\$ 36.495,00


Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em trinta de junho e dois mil e três.

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires,
Sec.Mun..Adm.Planej.Finan.


Olivar Scherer,
Prefeito